

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 28605
Em: 11/11/2019 - 10:28:39

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Ementa: Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 069/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 069/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Cria as atribuições e critérios para o provimento das funções gratificadas de Coordenação da Educação Básica, Coordenação do Departamento Pedagógico, Coordenação do Departamento Pedagógico/Administrativo, Coordenação Pedagógica de Educação Infantil, Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, Coordenação de Núcleo de Educação Inclusiva e Assessor Pedagógico/Administrativo citadas no Art. 25, da Lei Municipal nº 3.920/89, alterada pelo Art. 1º, letra “b”, da Lei Municipal nº 8.292/2017.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca adequá-lo à orientação técnica do IGAM, com a alteração do termo “gratificação de função” por “função gratificada”, tendo em vista se tratarem de conceitos distintos e o caso concreto amoldar-se na compreensão deste.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Gabriel Lopes - MDB
Lucas Gabriel Lopes

Espaço reservado a Diretoria de Expediente